

### Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

#### Despacho Normativo n.º 405/93:

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres um lugar de assessor principal da carreira de economista, a extinguir quando vagar .... 6786

#### Despacho Normativo n.º 406/93:

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar..... 6786

#### Despacho Normativo n.º 407/93:

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres um lugar de assessor principal da carreira de jurista, a extinguir quando vagar..... 6786

#### Despacho Normativo n.º 408/93:

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar..... 6786

### Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais

#### Despacho Normativo n.º 409/93:

Cria no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente um lugar de técnico principal, a extinguir quando vagar ..... 7786

#### Despacho Normativo n.º 410/93:

Cria no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente um lugar de técnico superior principal, a extinguir quando vagar ..... 6787

### Ministério da Educação

#### Portaria n.º 1244/93:

Autoriza o funcionamento dos cursos de licenciatura em Engenharia do Ambiente e em Engenharia Biotecnológica no Instituto Superior de Matemática e Gestão (ISMAG), em Lisboa..... 6787

### Ministério da Saúde

#### Portaria n.º 1245/93:

Estabelece as normas a que obedece o desenvolvimento do Programa de Transplantes nas unidades hospitalares. Revoga a Portaria n.º 130/92, de 29 de Fevereiro ..... 6788

### Região Autónoma da Madeira

#### Governo Regional

#### Decreto Regulamentar Regional n.º 35/93/M:

Regulamenta a disciplina de utilização das águas de regadio, levadas e respectivas obras de conservação, instituída pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/92/M, de 25 de Agosto ..... 6789

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL.

### Portaria n.º 1241/93

de 6 de Dezembro

A Portaria n.º 606-A/93, de 28 de Junho, que criou o Sistema de Incentivos a Jovens Empresários (SIJE), aplica-se a todo o território nacional, conforme decorre do n.º 2 do seu artigo 1.º

A experiência colhida com a aplicação do SIJE e as especificidades inerentes aos Estatutos Político-Administrativos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira revelaram a necessidade de proceder a algumas adaptações de modo a obter uma efectiva celeridade e fluidez indispensáveis ao bom funcionamento do Sistema em todo o território nacional.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Indústria e Energia, do Emprego e da Segurança Social e Adjunto, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 202.º da Constituição, que seja aditado à Portaria n.º 606-A/93, de 28 de Junho, o n.º 8.º-A, com a seguinte redacção:

#### 8.º-A

1 — As comissões técnicas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira são designadas pela comissão de selecção, mediante proposta dos respectivos Governos Regionais, ficando sediadas em local a designar por estes.

2 — Os Governos Regionais dos Açores e da Madeira designarão o seu representante, com direito a voto, que participará na comissão de selecção sempre que estiverem em apreciação projectos a realizar nas respectivas Regiões Autónomas.

3 — Os encargos decorrentes da aplicação do disposto nos números anteriores são suportados pelos orçamentos dos respectivos Governos Regionais.

4 — O pagamento dos incentivos financeiros aos projectos a realizar nas Regiões Autónomas é efectuado pela Fundação da Juventude, mediante transferência para o órgão regional competente, que procederá ao pagamento à empresa promotora.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Indústria e Energia e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 11 de Novembro de 1993.

O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*. — O Ministro Adjunto, *Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Despacho Normativo n.º 399/93

Considerando que o licenciado António Reinaldo Pereira de Mendonça, reverificador da carreira técnica su-